



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE ABRIL DE 1999.

Aos doze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às 08 horas, compareceu à sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na avenida Getúlio Vargas, n.º 225, Bairro dos Funcionários, Belo Horizonte - Minas Gerais, o Exm. Sr. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, acompanhado dos Assessores da Corregedoria-Geral, Hegler José Horta Barbosa e Maria Helena Cunha, tendo sido recebidos pelos Juizes Dárcio Guimarães de Andrade, Vice-Presidente do Tribunal, Antônio Miranda de Mendonça, Corregedor Regional, e Márcio Ribeiro do Valle, Vice-Corregedor Regional, para efetivar a Correição Ordinária divulgada no Edital publicado no Diário da Justiça da União, número 45, Seção I, página 03, de 09 de março de mil novecentos e noventa e nove e no Órgão Oficial do Estado, da qual também foram notificados, por Ofício, o Presidente da Associação dos Juizes Classistas da 3ª Região, o Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e a Associação dos Magistrados do TRT da 3ª Região. Verificado o cumprimento das disposições regimentais, foram iniciados os trabalhos da Correição. **EXAME DOS PROCESSOS** - Foram examinados 226 (duzentos e vinte e seis) processos em tramitação nas Secretarias do Tribunal Pleno, da Sessão Especializada, das Turmas, e da Corregedoria Regional, na Assessoria Jurídica da Presidência, na Diretoria de Recursos e nos Gabinetes dos Srs. Juizes, a saber: PP-14/95, RO-3014/98, RO-21260/97, RO-23634/97, AR-267/98, MCI-43/98, RO-2644/98, RO-9640/98, ED-300/99, RO-10248/98, RO-10262/98, RO-10265/98, AI-864/98, AP-2388/98, AI-971/98, AI-975/98, AP-2320/98, AP-2391/98, AP-2441/98, AP-2463/98, AP-2577/98, AP-2618/98, AI-593/98, AI-930/98, AP-2838/97, AP-2294/98, AP-2313/98, AP-2097/95, AP-3878/95, AP-2495/98, AP-2496/98, AP-2330/98, AP-2339/98, RO-10032/98, ED-304/99, AP-4338/97, AP-4339/97, RO-20405/97, RO-8819/98, ED-29/99, RO-8466/98, MA-01/99, MA-02/99, ARG-01/98, MA-20/98, RO-23037/97, RO-8757/97, RO-3088/98, AP-127/98, ED-1490/99, AP-2488/98, RO-12519/98, RO-5508/95, RO-8927/98, RO-7963/98, RO-7969/98, RO-7944/98, RO-7953/98, RO-9640/98, RO-4022/98, RO-19031/97, RO-7940/98, RO-5763/98, RO-7253/98, RO-7088/98, RO-4386/98, RO-17142/98, RO-17318/98, AR-289/98, AR-305/98, AR-169/98, RO-18153/97, RO-21808/97, AP-4174/97, RO-14344/97, RO-15887/97, RO-12239/98, RO-13306/98, RO-12691/98, RO-18361/97, RO-20742/97, RO-23491/97, RO-13604/98, RO-12847/98, RO-11178/98, RO-13019/98, RO-10506/98, ED-6900/98, RO-354/98, RO-2656/98, RO-7947/98, RO-7972/98, RO-8487/98, RO-8514/98, RO-8534/98, RO-23399/97, RO-24005/97, AP-631/98, RO-1358/98, RO-3612/98, RO-4018/98, RO-4620/98, RO-4616/98, RO-19655/97, RO-21181/97, RO-9656/98, RO-9668/98, RO-9328/98, RO-9323/98, RO-9304/98, RO-9313/98, RO-9300/98, RO-9327/98, RO-9302/98, RO-9309/98, RO-9665/98, RO-9663/98, RO-9666/98, RO-9652/98, RO-9645/98, RO-9669/98, RO-9641/98, RO-5650/98, RO-9655/98, RO-9643/98, RO-9642/98, RO-9662/98, RO-9660/98, RO-9658/98, RO-9657/98, RO-5777/98, RO-21210/98, RO-9653/98, RO-9651/98, RO-9327/98, RO-7292/98, RO-9307/98, RO-9305/98, RO-9298/98, RO-7973/98, RO-7950/98, RO-7362/98, RO-7966/98, RO-8508/98, RO-8511/98, RO-23389/97, RO-1839/98, RO-3031/98, RO-3608/98, RO-4615/98, RO-4930/98, RO-5631/98, RO-5633/98, RO-5669/98, RO-7072/98, RO-7254/98, RO-7958/98, RO-7960/98, RO-7970/98, RO-7982/98, RO-8518/98, RO-23394/97, RO-9311/98, RO-7954/98, RO-7189/98, RO-7956/98, RO-7251/98, RO-8531/98, RO-8506/98, RO-23265/98, RO-7257/98, RO-21505/98, RO-4228/98, RO-7277/98, RO-7268/98, RO-7281/98, RO-7974/98, RO-21217/97, RO-23400/97, RO-4612/98, RO-5670/98, RO-7260/98, RO-2271/98, RO-7264/98, RO-3621/98, RO-8520/98, RO-4622/98, RO-7266/98, RO-7955/98, RO-5521/98, RO-5672/98, RO-5774/98, ED-6936/98, AI-197/98, RO-20581/98, RO-9638/98, RO-23428/97, AI-13/99, AP-3630/98, MS-334/98, ARG-06/99, AR-345/98, DC-63/98, RO-11329/95, ED-1283/99, RO-11042/98, RO-13147/98, RO-1650/98, RO-7404/98, RO-

20721/97, RO-707/98, RO-22963/97, RO-1558/98, RO-18673/97, ARG-119/98, MA-18/98, ARG-130/98, ARG-136/98, ED-3883/98, RO-23030/97, RO-1421/98, ED-4136/98, RO-1615/98, RO-23228/97, ED-321/98 e RO-24705/97.

AUTUAÇÃO: Os processos examinados revelam que a autuação é realizada em tempo mínimo, imediatamente ao ingresso do feito no Tribunal, confirmando o relatório estatístico que aponta a inexistência de feitos nesta fase, apesar da elevada quantidade de processos recebidos pela Corte Regional: em 1996 - 32.262 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois), em 1997 - 35.679 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove), em 1998 - 41.607 (quarenta e um mil, seiscentos e sete) e, no corrente ano, até o dia trinta e um de março, 7.041 (sete mil e quarenta e um), perfazendo o total de 116.589 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove). Nota-se, todavia, que o setor não vem observando o Provimento n.º 03/75 da Corregedoria-Geral, especialmente nos processos oriundos da primeira instância, pois não adota o "termo de conferência de numeração de folhas", nem procede à revisão dos autos, sendo que, em muitos dos feitos examinados, constatou-se a existência de folhas em branco não inutilizadas, ou inutilizadas de modo impróprio (apenas com um risco). Verificou-se, também, quando da autuação das ações originárias, que não é lançado o respectivo termo; ademais, todos os processos são, imediatamente após a autuação, remetidos à Procuradoria Regional do Trabalho, para emissão de parecer, independentemente da verificação de sua obrigatoriedade, olvidando a parte final do art. 85 de seu próprio Regimento Interno. **DISTRIBUIÇÃO:** No período compreendido entre janeiro de 1996 e março de 1999 foram realizadas 154 (cento e cinquenta e quatro) audiências de distribuição, tendo sido distribuídos 90.251 (noventa mil, duzentos e cinquenta e um) feitos, dos quais 27.615 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze) durante o ano de 1996, 24.399 (vinte quatro mil, trezentos e noventa e nove) em 1997, 29.868 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito) em 1998 e 8.369 (oito mil, trezentos e sessenta e nove) neste exercício. O Ministro Corregedor-Geral foi informado de que a distribuição é feita semanalmente, limitada a vinte e cinco processos de competência das Turmas, para cada um dos Juízes que as compõem, e integral em relação aos feitos da Sessão Especializada e do Órgão Especial. Há, ainda, dez Juízes que estão convocados para atuarem nas Turmas, cabendo, a cada um, quinze processos de agravos de petição. A quantidade de feitos que cabe a cada Juiz, embora não seja pequena, mostra-se inadequada ao volume de processos em tramitação na Corte, pois não é desprezível a quantidade dos que se encontram nesta etapa processual - 14.299 (catorze mil, duzentos e noventa e nove) em março deste ano - e que vem aumentando de ano para ano, acarretando a espera, por cerca de seis meses, para distribuição, cumprindo observar a necessidade de redobrar esforços para maior celeridade nesta etapa processual, elevando-se o volume da distribuição semanal. **TRAMITAÇÃO:** No que se refere aos demais prazos de tramitação dos processos no Tribunal, a amostra examinada e os dados fornecidos pela Diretoria-Geral Judiciária apontam sensível piora da situação identificada na correição ordinária anterior, realizada em 1995, tendo aumentado os casos de Juízes que ultrapassam os prazos processuais. Constatou-se que nos Gabinetes encontravam-se, em 31/03/99, os seguintes processos com prazos excedidos:

JUIZ RICARDO ANTONIO MOHALLEM	
PARA RELATAR	DESDE
ED -41700/95	19/11/98
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
RO - 8466/98	17/12/98
RO - 8927/98	22/02/99
JUIZ JOÃO EUNÁPIO BORGES JUNIOR	
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
ED - 6936/98	17/12/98
JUIZA DENISE ALVES HORTA	
PARA RELATAR	DESDE
RO -20581/98	25/01/99
RO - 9638/98	25/01/99
RO -23428/97	25/01/99
JUIZA MARIA STELLA A.SILVA CAMPOS	
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
AI - 197/98	17/12/98

JUIZ SERGIO AROEIRA BRAGA	
PARA RELATAR	DESDE
ED - 29/99	28/01/99
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
AP - 4338/97	18/12/98
AP - 4339/97	18/12/98
ED - 304/99	25/02/99
JUIZ MARCOS HELUEY MOLINARI	
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
RO -20405/97	20/11/98
RO - 7001/98	17/12/98
RO - 8112/98	18/12/98
RO - 8760/98	18/12/98
RO - 8819/98	18/12/98
RO - 9144/98	21/12/98
JUIZ JOSÉ EUSTÁQUIO DE VASCONCELOS	
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
RO -10032/98	10/02/99
ED - 300/99	25/02/99
RO -10248/98	26/02/99
RO -10262/98	26/02/99
RO -10265/98	26/02/99
JUIZ CARLOS AUGUSTO J. HENRIQUE	
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
AI - 864/98	17/12/98
AP - 2388/98	19/02/99
AI - 971/98	26/02/99
AI - 975/98	26/02/99
AP - 2320/98	26/02/99
AP - 2391/98	26/02/99
AP - 2441/98	26/02/99
AP - 2463/98	26/02/99
AP - 2577/98	26/02/99
AP - 2618/98	26/02/99
JUIZ LUIS FELIPE LOPES BOSON	
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
AI - 593/98	10/02/99
AI - 929/98	10/02/99
AI - 930/98	10/02/99
AP - 2838/97	10/02/99
AP - 2294/98	10/02/99
AP - 2313/98	10/02/99
AP - 2097/95	18/02/99
AP - 3878/95	18/02/99
AP - 2488/98	18/02/99
AP - 2495/98	18/02/99
AP - 2496/98	22/02/99
AP - 2330/98	23/02/99
AP - 2339/98	23/02/99
JUIZ ROGÉRIO VALLE FERREIRA	
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
RO -10679/98	25/02/99
JUIZ FERNANDO PROCOPIO DE L. NETTO	
PARA RELATAR	DESDE
RO - 3621/98	28/09/98
RO - 3612/98	02/10/98
RO - 1358/98	13/10/98
JUIZ ROBERTO MARCOS CALVO	
PARA RELATAR	DESDE
RO -23037/97	13/07/98
RO - 8757/97	25/08/98
RO - 1000/98	05/10/98
RO - 1002/98	05/10/98

RO - 1003/98	05/10/98
RO - 1371/98	05/10/98
RO - 5830/98	26/10/98
RO - 6513/98	09/11/98
RO - 7404/98	16/11/98
RO - 23376/97	23/11/98
RO - 13840/98	30/11/98
RO - 9392/98	18/01/99
ED - 7312/98	20/01/99
ARG - 119/98	17/10/98
ARG - 136/98	19/11/98
ARG - 130/98	23/11/98
MA - 18/98	14/12/98
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
ED - 4136/98	23/11/98
ED - 3883/98	14/12/98
RO - 1615/98	18/12/98
JUIZ VIRGILIO SELMI DEI FALCI	
PARA RELATAR	DESDE
RO - 1839/98	30/10/98
RO - 2656/98	30/10/98
RO - 5669/98	30/10/98
RO - 5670/98	30/10/98
RO - 7251/98	09/11/98
RO - 7253/98	09/11/98
RO - 7257/98	09/11/98
RO - 7260/98	09/11/98
RO - 7268/98	09/11/98
RO - 7277/98	09/11/98
RO - 7281/98	16/11/98
RO - 7292/98	16/11/98
RO - 24005/97	16/11/98
RO - 2644/98	16/11/98
RO - 7072/98	16/11/98
RO - 7088/98	16/11/98
RO - 7189/98	16/11/98
RO - 23265/97	16/11/98
RO - 23389/97	16/11/98
RO - 23394/97	16/11/98
RO - 23399/97	16/11/98
RO - 23400/97	16/11/98
RO - 7956/98	23/11/98
RO - 7958/98	23/11/98
RO - 7960/98	23/11/98
RO - 7962/98	23/11/98
RO - 7963/98	23/11/98
RO - 7966/98	23/11/98
RO - 7969/98	23/11/98
RO - 7970/98	23/11/98
RO - 7972/98	23/11/98
RO - 7973/98	23/11/98
RO - 7940/98	23/11/98
RO - 7944/98	23/11/98
RO - 7947/98	23/11/98
RO - 7950/98	23/11/98
RO - 7953/98	23/11/98
RO - 7954/98	23/11/98
RO - 7955/98	23/11/98
RO - 7974/98	23/11/98
RO - 7982/98	23/11/98
ED - 6480/98	26/11/98
RO - 8487/98	30/11/98

RO - 8506/98	30/11/98
RO - 8508/98	30/11/98
RO - 8511/98	30/11/98
RO - 8514/98	30/11/98
RO - 8518/98	30/11/98
RO - 8520/98	30/11/98
RO - 8534/98	30/11/98
RO - 7266/98	02/12/98
RO - 8531/98	03/12/98
RO - 7254/98	07/12/98
RO - 5521/98	07/12/98
RO - 5672/98	07/12/98
RO - 19031/97	07/12/98
ED - 7195/98	10/12/98
RO - 354/98	10/12/98
RO - 2271/98	10/12/98
AP - 631/98	10/12/98
ED - 6900/98	10/12/98
RO - 7264/98	15/12/98
RO - 9298/98	18/01/99
RO - 9300/98	18/01/99
RO - 9302/98	18/01/99
RO - 9304/98	18/01/99
RO - 9305/98	18/01/99
RO - 9307/98	18/01/99
RO - 9309/98	18/01/99
RO - 9313/98	18/01/99
RO - 9321/98	18/01/99
RO - 9322/98	18/01/99
RO - 9323/98	18/01/99
RO - 9327/98	18/01/99
RO - 9328/98	18/01/99
RO - 9640/98	25/01/99
RO - 9641/98	25/01/99
RO - 9642/98	25/01/99
RO - 9643/98	25/01/99
RO - 9645/98	25/01/99
RO - 9650/98	25/01/99
RO - 9651/98	25/01/99
RO - 9652/98	25/01/99
RO - 9653/98	25/01/99
RO - 9655/98	25/01/99
RO - 9657/98	25/01/99
RO - 9658/98	25/01/99
RO - 9660/98	25/01/99
RO - 9662/98	25/01/99
RO - 9663/98	25/01/99
RO - 9665/98	25/01/99
RO - 9666/98	25/01/99
RO - 9668/98	25/01/99
RO - 9669/98	25/01/99
RO - 3608/98	27/01/99
RO - 9311/98	27/01/99
RO - 9656/98	27/01/99

JUIZ SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

PARA RELATAR	DESDE
RO - 4018/98	05/10/98
RO - 4022/98	05/10/98
RO - 19655/97	05/10/98
RO - 21181/97	05/10/98
RO - 21210/97	05/10/98
RO - 21217/97	05/10/98
RO - 21505/97	05/10/98
RO - 4620/98	09/10/98

RO - 4622/98	09/10/98
RO - 4615/98	09/10/98
RO - 4616/98	09/10/98
RO - 5631/98	19/10/98
RO - 5633/98	19/10/98
RO - 3031/98	19/10/98
RO - 4228/98	19/10/98
RO - 4930/98	19/10/98
RO - 5763/98	26/10/98
RO - 5774/98	26/10/98
RO - 5777/98	26/10/98
RO - 4612/98	12/11/98
JUIZ FERNANDO E. PEIXOTO MAGALHÃES	
PARA RELATAR	DESDE
AP - 127/98	03/08/98
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
ED - 321/98	07/08/98
JUIZ FERNANDO ANTONIO FERREIRA	
PARA RELATAR	DESDE
RO - 1773/98	04/09/98
RO - 1165/98	04/09/98
RO - 1650/98	04/09/98
RO - 23261/97	11/09/98
RO - 3088/98	21/09/98
RO - 24684/97	28/09/98
RO - 24705/97	28/09/98
JUIZ DILSON JOAQUIM DE FREITAS	
PARA LAVRAR ACÓRDÃO	DESDE
RO - 18673/97	08/02/99
RO - 20721/97	08/02/99
RO - 22963/97	08/02/99
RO - 23030/97	08/02/99
RO - 707/98	08/02/99
RO - 1421/98	08/02/99
RO - 1558/98	08/02/99
RO - 23228/97	08/02/99
RO - 698/98	08/02/99
JUIZ PAULO ARAUJO	
PARA RELATAR	DESDE
AR - 289/98	22/09/98
AR - 305/98	18/01/99
JUIZ JOSÉ MARIA CALDEIRA	
PARA RELATAR	DESDE
MA - 20/98	15/12/98

No entanto, apesar da quantidade de processos em atraso, o número de dias excedidos não chega a ser alarmante, mormente considerando-se que, no período de dezembro/98 até a data da correição, ocorreram o recesso forense e os feriados de carnaval, além de ser este o período em que a maior parte dos Juízes e servidores gozam suas férias anuais, afetando, sobremaneira, a produtividade do Tribunal, cabendo ressaltar, que a maioria dos Juízes do Tribunal cumprem rigorosamente os prazos processuais. Deve-se registrar, ainda, que os Juízes Virgílio Selmi Del Falci e Roberto Marcos Calvo estiveram na presença do Corregedor-Geral, informando-o das razões do atraso dos processos e das medidas que vêm adotando para regularizar a situação. **ORDENAÇÃO DO PROCESSO:** Quanto à ordenação, notou-se que os instrumentos dos agravos regimentais são formados sem qualquer termo ou certidão que indique quais as peças que o formam e sua procedência; que é freqüente o lançamento de termos, certidões e outros atos processuais sem aposição de data e assinatura do servidor responsável e que, nas redistribuições de processos, os termos ou certidões que as registram não informam o motivo que as determinaram; que os processos formados

por mais de um volume tramitam sem que estes sejam amarrados uns aos outros, o que pode causar transtornos devido à facilidade de um dos volumes vir a extraviar; que, as audiências de publicação dos acórdãos do Órgão Especial e os do Tribunal Pleno somente se realizam nos dias em que há Sessões destes Órgãos, prática que vem acarretando excessiva demora - de mais de sessenta dias, como a que ocorre no ARG-01/98 - na publicação pela imprensa oficial; que não se publica de imediato as certidões de julgamento dos processos de dissídio coletivo (Provimento 01/89). No único processo de dissídio coletivo examinado, DC-63/98, constatou-se que a instauração da instância ocorreu em 16/11/98 e apenas em 11/12/98 os autos foram conclusos ao Juiz Vice-Presidente, que designou a audiência de conciliação e instrução para 20/01/99, tendo sido informado ao Ministro Corregedor-Geral que o excesso de prazo decorreu do intuito de se alcançar o sucesso na negociação judicial, que impõe o contato prévio com as partes para se aferir a melhor oportunidade de realização da audiência conciliatória. Ponderou o Ministro Corregedor-Geral que por mais que seja louvável a busca da conciliação, especialmente nas ações coletivas, não se deve adotar procedimento que permita a extrapolação de prazo fixado em lei. No processo RO-20405/97, fls. 298, constatou-se fato absolutamente impróprio, praticado por servidor, o qual, por "ordem" do Juiz, após o "visto" de relator e liberando a remessa dos autos ao Juiz revisor. Viu-se, também, que por diversas vezes as informações constantes do sistema de dados do Tribunal, sobre o andamento dos processos, não correspondia à realidade. **JULGAMENTOS:** Pela análise dos Boletins Estatísticos, verifica-se que as cinco Turmas, a Sessão Especializada, o Órgão Especial e o Tribunal Pleno apreciaram, no período em consideração, 106.082 (cento e seis mil e oitenta e dois) feitos, em 928 (novecentos e vinte e oito) sessões. No ano em curso as Turmas vêm alcançando a média de 173 julgamentos por sessão, superior ao verificado em anos anteriores, mas ainda incapaz de fazer frente ao número de processos distribuídos, o que poderá ocasionar o congestionamento das pautas, pois existem 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) processos aguardando julgamento. **PRESIDÊNCIA - DESPACHOS EM RECURSOS DE REVISTA:** Os dados apresentados revelam a existência, na Assessoria Jurídica da Presidência do Tribunal, de elevado número de recursos de revista - 1.166 (um mil, cento e sessenta e seis) - pendentes de despacho de admissibilidade. Segundo exame por amostragem, ainda se encontram em estudo recursos interpostos em 1998, como é exemplo o Processo RO-16.748/97, cuja interposição da revista data de 09/07/1998. Tal situação impõe que se redobre esforços em busca de maior celeridade. **CORREGEDORIA REGIONAL:** Todas as Juntas de Conciliação e Julgamento da Região sofreram inspeção correicional, no período 1996/1998, se encontrando em pleno curso a programação das correições do corrente ano, como mostram os quadros abaixo:

JCJ'S DA CAPITAL	PERÍODO 96/97	PERÍODO 97/98	PERÍODO 98/99
1ª BELO HORIZONTE	08/04/97	22/05/98	11/03/99
2ª BELO HORIZONTE	08/04/97	21/05/98	06/04/99
3ª BELO HORIZONTE	08/04/97	21/05/98	06/04/99
4ª BELO HORIZONTE	09/04/97	20/05/98	07/04/99
5ª BELO HORIZONTE	09/04/97	20/05/98	07/04/99
6ª BELO HORIZONTE	08/04/97	19/05/98	08/04/99
7ª BELO HORIZONTE	10/04/97	19/05/98	11/03/99
8ª BELO HORIZONTE	09/04/97	18/05/98	08/04/99
9ª BELO HORIZONTE	09/04/97	18/05/98	09/04/99
10ª BELO HORIZONTE	10/04/97	08/05/98	09/04/99
11ª BELO HORIZONTE	11/04/97	08/05/98	12/04/99
12ª BELO HORIZONTE	10/04/97	08/05/98	13/04/99
13ª BELO HORIZONTE	10/04/97	07/05/98	14/04/99
14ª BELO HORIZONTE	11/04/97	07/05/98	15/04/99
15ª BELO HORIZONTE	14/04/97	07/05/98	PREV.16/04/99
16ª BELO HORIZONTE	14/04/97	06/05/98	PREV.19/04/99
17ª BELO HORIZONTE	14/04/97	06/05/98	PREV.20/04/99
18ª BELO HORIZONTE	24/03/97	30/04/98	PREV.22/04/99
19ª BELO HORIZONTE	09/05/97	30/04/98	PREV.23/04/99
20ª BELO HORIZONTE	08/05/97	29/04/98	18/03/99
21ª BELO HORIZONTE	08/05/97	29/04/98	PREV.10/05/99
22ª BELO HORIZONTE	02/06/97	28/04/98	PREV.11/05/99
23ª BELO HORIZONTE	08/05/97	28/04/98	18/03/99

24ª BELO HORIZONTE	08/05/97	27/04/98	PREV.12/05/99
25ª BELO HORIZONTE	17/04/97	27/04/98	PREV.13/05/99
26ª BELO HORIZONTE	17/04/97	13/03/98	PREV.14/05/99
27ª BELO HORIZONTE	03/06/97	13/03/98	PREV.26/04/99
28ª BELO HORIZONTE	09/05/97	12/03/98	PREV.26/04/99
29ª BELO HORIZONTE	05/05/97	12/03/98	PREV.27/04/99
30ª BELO HORIZONTE	26/05/97	11/03/98	PREV.27/04/99
31ª BELO HORIZONTE	09/05/97	11/03/98	PREV.28/04/99
32ª BELO HORIZONTE	09/05/97	10/03/98	PREV.28/04/99
33ª BELO HORIZONTE	09/05/97	10/03/98	PREV.29/04/99
34ª BELO HORIZONTE	05/05/97	09/03/98	PREV.29/04/99
35ª BELO HORIZONTE	05/05/97	09/03/98	PREV.30/04/99

JCJ'S DO INTERIOR	PERÍODO 96/97	PERÍODO 97/98	PERÍODO 98/99
AIMORÉS	18/07/96	30/10/97	23/07/98
ALFENAS	11/03/97	29/05/98	06/10/98
ALMENARA	20/01/97	29/09/97	14/09/98
ARAGUARI	13/05/97	20/11/97	21/10/98
ARAXÁ	18/06/97	18/06/97	16/07/98
BARBACENA	28/05/97	26/03/98	19/11/98
1ª BETIM	17/04/97	02/02/98	09/12/98
2ª BETIM	17/04/97	02/02/98	09/12/98
3ª BETIM	17/04/97	03/02/98	09/12/98
4ª BETIM	17/04/97	03/02/98	10/12/98
FORO DE BETIM	17/04/97	03/02/98	10/12/98
BOM DESPACHO	22/04/97	18/03/98	26/08/98
CARATINGA	22/04/97	12/05/98	1º/03/99
CATAGUASES	01/04/97	15/05/98	04/03/99
CAXAMBU	10/03/97	11/11/97	1º/12/98
1ª CONGONHAS	23/04/97	04/03/98	29/09/98
2ª CONGONHAS	23/04/97	04/03/98	29/09/98
FORO DE CONGONHAS	23/04/97	04/03/98	29/09/98
CONS.LAFAIETE	24/04/97	05/03/98	30/09/98
1ª CONTAGEM	16/04/97	04/02/98	16/12/98
2ª CONTAGEM	16/04/97	04/02/98	16/12/98
3ª CONTAGEM	16/04/97	05/02/98	17/12/98
4ª CONTAGEM	16/04/97	05/02/98	17/12/98
FORO DE CONTAGEM	16/04/97	05/02/98	17/12/98
1ª CEL.FABRICIANO	10/09/96	10/07/97	24/08/98
2ª CEL.FABRICIANO	10/09/96	10/07/97	24/08/98
3ª CEL.FABRICIANO	11/09/96	11/07/97	25/08/98
4ª CEL. FABRICIANO	11/09/96	11/07/97	25/08/98
FORO CEL.FABRICIANO	11/09/96	11/07/97	24/08/98
CURVELO	11/07/96	25/06/97	09/07/98
DIAMANTINA	12/07/96	24/06/97	17/08/98
1ª DIVINÓPOLIS	17/12/96	24/07/97	05/08/98
2ª DIVINÓPOLIS	17/12/96	24/07/97	05/08/98
FORO DIVINÓPOLIS	17/12/96	24/07/97	05/08/98
FORMIGA	18/12/96	25/08/97	07/08/98
1ª GOV.VALADARES	22/01/97	01/10/97	16/09/98
2ª GOV.VALADARES	22/01/97	01/10/97	16/09/98
FORO GOV.VALADARES	22/01/97	01/10/97	17/09/98
GUANHÃES	16/01/97	22/10/97	18/06/98
GUAXUPÉ	09/04/97	28/05/98	17/03/99
ITABIRA	17/01/97	23/10/97	19/06/98
ITAJUBÁ	08/04/97	10/12/97	30/11/98
ITAÚNA	17/12/96	24/07/97	24/06/98
ITUIUTABA	06/02/97	17/11/97	22/10/98
JANUÁRIA	21/05/97	23/04/98	11/11/98
1ª JOÃO MONLEVADE	12/09/96	14/07/97	30/07/98
2ª JOÃO MONLEVADE	12/09/96	14/07/97	31/07/98
FORO JOÃO MONLEVADE	12/09/96	14/07/97	30/07/98

1ª JUIZ DE FORA	27/05/97	23/03/98	16/11/98
2ª JUIZ DE FORA	27/05/97	23/03/98	16/11/98
3ª JUIZ DE FORA	27/05/97	24/03/98	17/11/98
4ª JUIZ DE FORA	28/05/97	24/03/98	17/11/98
FORO JUIZ DE FORA	27/05/97	25/03/98	17/11/98
LAVRAS	29/04/97	06/03/98	25/09/98
MANHUAÇU	22/04/97	13/03/98	03/03/99
MONTE AZUL	20/05/97	22/04/98	10/11/98
1ª MONTES CLAROS	22/05/97	24/04/98	12/11/98
2ª MONTES CLAROS	22/05/97	24/04/98	12/11/98
FORO MONTES CLAROS	22/05/97	24/04/98	12/11/98
MURIAÉ	02/04/97	14/05/98	04/03/99
NOVA LIMA	19/03/97	20/03/98	10/02/99
OURO PRETO	19/03/97	05/05/98	25/02/99
PARACATU	14/04/97	31/03/98	09/03/99
1ª PASSOS	28/04/97	26/05/98	15/03/99
2ª PASSOS	28/04/97	27/05/98	16/03/99
FORO PASSOS	28/04/97	27/05/98	15/03/99
PATOS DE MINAS	19/06/96	03/06/97	10/03/99
PATROCÍNIO	18/06/97	18/06/97	17/07/98
PEDRO LEOPOLDO	09/10/96	13/08/97	01/07/98
PIRAPORA	10/07/96	26/06/97	10/07/98
POCOS DE CALDAS	09/04/97	15/04/98	07/10/98
PONTE NOVA	18/03/97	04/05/98	24/02/99
POUSO ALEGRE	10/04/97	14/04/98	08/10/98
RIBEIRÃO DAS NEVES	09/10/96	13/08/97	02/07/98
SABARÁ	22/06/97	17/03/98	11/02/99
SANTA LUZIA	02/06/97	19/03/98	11/02/99
SÃO JOÃO DEL REI	10/03/97	11/11/97	24/09/98
1ª SETE LAGOAS	10/10/96	14/08/97	17/08/98
2ª SETE LAGOAS	10/10/96	14/08/97	17/08/98
FORO DE SETE LAGOAS	10/10/96	14/08/97	17/08/98
TEÓFILO OTONI	21/01/97	30/09/97	15/09/98
UBÁ	02/04/97	25/03/98	18/11/98
1ª UBERABA	08/11/96	17/06/97	15/07/98
2ª UBERABA	08/11/96	17/06/97	15/07/98
FORO DE UBERABA	08/11/96	17/06/97	15/07/98
1ª UBERLÂNDIA	14/05/97	18/11/97	19/10/98
2ª UBERLÂNDIA	14/05/97	18/11/97	19/10/98
3ª UBERLÂNDIA	14/05/97	19/11/97	20/10/98
4ª UBERLÂNDIA	14/05/97	19/11/98	20/10/98
FORO UBERLÂNDIA	14/05/97	18/11/97	20/10/98
INAÍ	14/04/97	30/03/98	08/03/99
VARGINHA	08/04/97	13/04/98	05/10/98

Nas correições referidas não foram constatadas irregularidades de relevo. As Reclamações e os Pedidos de Providências têm sido decididos em prazo adequado. **PRECATÓRIOS:** O Ministro Corregedor-Geral foi informado pela responsável pelo Setor de Precatórios da existência de cerca de 6.000 (seis mil) precatórios já processados e ainda não cumpridos, sendo que alguns datam de 1993. **RECLAMAÇÕES:** Não foram feitas reclamações verbais ou escritas ao Corregedor-Geral. **CONSIDERAÇÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES:** Pelo apurado nesta Correição, constata-se que as recomendações feitas à Corte na correição anterior, realizada em 1995, não foram observadas. Também, notou-se considerável aumento dos casos de inobservância dos prazos regimentais, por parte de alguns Juizes, e um certo relaxamento da ordem processual e da praxe procedimental, que, em alguns casos, chega a comprometer a celeridade que se deve imprimir à prestação jurisdicional. Assim, o Corregedor-Geral, tendo o propósito de cooperar com a construção de uma Justiça do Trabalho cada vez mais ágil e apta para cumprir sua missão constitucional, **RECOMENDA AO TRIBUNAL, que:** 1- a remessa de processos à Procuradoria Regional do Trabalho, antes da distribuição, seja limitada àqueles em que haja obrigatoriedade de pronunciamento do Ministério Público; 2- eleve a distribuição de processos, de modo que cada Juiz receba, semanalmente, pelo menos, 30 (trinta) processos para

relatar; 3- instale sua 6ª Turma; 4- nos processos formados por mais de um volume sejam estes amarrados uns aos outros, de modo a evitar extravios; 5- existindo acórdãos do Órgão Especial e do Tribunal Pleno aptos para publicação, deva a audiência respectiva ocorrer, independentemente da realização de Sessões de julgamentos destes Órgãos; 6- quando ocorrer redistribuição de processos, seja indicado o fato que a motivou, por certidão ou termo lançado nos autos; 7- seja publicada, de imediato, a certidão de julgamento de dissídio coletivo (Provimento n.º 01/89); 8- divulgue o Provimento n.º 03/98, da Corregedoria-Geral, entre as partes e advogados interessados nos precatórios que há muito aguardam liquidação, de modo a incentivá-los a provocarem intervenção nos entes públicos que menosprezam as requisições, deixando de incluir nos seus orçamentos a verba necessária ao pagamento dos débitos oriundos de sentenças judiciais e 9- sejam observados neste Tribunal e se faça observar também nas JCS os provimentos da Corregedoria-Geral, referentes à ordenação dos processos, especialmente o de nº3/75 **VISITAS**: Visitaram o Ministro Corregedor-Geral os Juízes Gabriel Freitas Mendes, Manuel Cândido Rodrigues, Paulo Araújo e Paulo Roberto Sifuentes Costa, do Tribunal Regional do Trabalho, e Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta e Fernando Gonçalves Rios Neto, Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento da Região, que, gentilmente, vieram cumprimentá-lo. Também estiveram com o Ministro Ursulino Santos os Juízes Antônio Miranda de Mendonça, Corregedor Regional, e Márcio Ribeiro do Valle, Vice-Corregedor Regional, para troca de informações e busca de orientação acerca do procedimento adotado nas execuções das contribuições devidas à previdência social, tratada na Emenda Constitucional 20/98, sendo-lhes informado que, em breve, será editado um Provimento a respeito.

AGRADECIMENTOS: O Ministro Corregedor-Geral consigna agradecimentos aos Juízes que compõem esta Corte, pelo fraterno acolhimento que lhe foi dispensado e a seus Assessores, ressaltando a cortesia dos Juízes Márcio Ribeiro do Valle e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, pela gentileza de, em um domingo, recebê-lo no aeroporto. Agradece, também, aos Diretores e Funcionários que colaboraram com as atividades da correição, especialmente à Dra. Sandra Pimentel Mendes, Dr. Eliel Negromonte Filho, Dr. João Braz da Costa Val Neto, Sr. Alexandre Santoro Francisco, Sr. Geraldo Vieira Rosa e Sr. Alexandre de Abreu Martins de Paiva. **ENCERRAMENTO**: O encerramento desta correição foi feito em Sessão Plenária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, presidida pelo Ministro Corregedor-Geral, realizada às 14 horas do dia 16 de abril de 1999, com a leitura da presente Ata, que, achada conforme, vai assinada pelo Ministro **URSULINO SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Juiz **GABRIEL DE FREITAS MENDES**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e por nós, **HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA** e **MARIA HELENA CUNHA**, Assessores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Dada e passada nesta cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

GABRIEL DE FREITAS MENDES

Juiz-Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA

Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

MARIA HELENA CUNHA

Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho